



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO PARA
A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI -
FAUF
EDITAL Nº 005/2014**

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga de **Estagiário de Direito**. A contratação decorrente desse Processo Seletivo visa o atendimento das necessidades do Setor Jurídico da FAUF. As contratações decorrentes desse Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades da FAUF, sob a égide da Lei nº 11.788, de 11 de setembro de 2008, com recursos oriundos da própria Fundação e/ou de Projetos geridos por ela.

1 - Da Inscrição e Participação:

1.1 - Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que atenderem os requisitos estabelecidos no subitem 1.6 e que efetuarem suas inscrições na sede da FAUF, situada à Praça Frei Orlando, nº 170 - Centro - São João del-Rei - MG - telefone: (32) 3373-5391, e-mail: fauconcursos@ufsj.edu.br.

1.2 - Número de Vagas: 01 (uma)

1.3 - Período das Inscrições: dias 29 e 30/09/2014 e de 01 a 03/10/2014, das 9 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

1.4 - Condições para participação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) ter completado 18 anos de idade;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) estar cursando, no mínimo, o 6º período do curso de Direito.

1.5 - Documentação para as Inscrições:

- a) Atestado de matrícula no curso;
- b) cópia do currículo atualizado, contendo telefone, endereço e e-mail;
- c) cópia dos documentos de identidade e CPF;
- d) cópia do comprovante de endereço.

1.6 - Será assegurado aos portadores de deficiências o direito de participação, no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da prova.

2- Da Jornada de Trabalho:

2.1 - O estagiário terá uma jornada semanal de 20h e desempenhará suas atividades

de segunda a sexta-feira, no período de 08h às 12h ou de 13h00min às 17h00min, ou em outro horário e dia da semana, conforme acordado antecipadamente entre as partes, sob regime de compensação.

3 – Bolsa Estágio:

3.1 - Pelas atividades desenvolvidas, a Fundação pagará ao estagiário a quantia mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositada em conta bancária, até o quinto dia útil de cada mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei.

4- Local de Trabalho: FAUF - Praça Frei Orlando, 170 – Centro - São João Del-Rei/MG.

5- Principais atividades da função:

- ✓ Auxílio na confecção de contratos, pareceres, petições, editais, na análise de processos judiciais, licitações de Projetos geridos pela Fundação, contratos, convênios etc;
- ✓ Auxílio nas atividades administrativas do Setor Jurídico;
- ✓ Pesquisas de jurisprudência;

6- Perfil do candidato:

- ✓ Postura pró-ativa;
- ✓ Comprometimento com o estudo e com o estágio;
- ✓ Responsabilidade e discrição;
- ✓ Habilidade para analisar problemas e propor soluções;
- ✓ Facilidade para trabalho em equipe e capacidade de relacionamento pessoal;
- ✓ Possuir boa comunicação e redação em escrita formal.
- ✓ Conhecimento básico em informática.

7 - Realização do Processo Seletivo e Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

7.1 - O processo seletivo constará das etapas 1 e 2, prova escrita e entrevista, respectivamente, conforme abaixo discriminado e de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.2 - **Etapla 1 - Prova escrita:** De caráter eliminatório e classificatório, versará sobre assuntos relacionados à grade curricular do curso de Direito para avaliar conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida.

7.2.1 - A Etapa 1 ocorrerá no dia **09/10/2014**, nas salas 2.02 ou 2.03 - Campus Santo Antônio - UFSJ, nesta cidade, à Praça Frei Orlando, 170, Centro, das **14 às 17h**.

7.2.2 - A prova escrita constará de 20 questões objetivas e 01 questão subjetiva/dissertativa, sendo as questões objetivas distribuídas entre as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e legislação específica constante nesse edital, atribuindo-se um ponto para cada questão, perfazendo um total de 20 pontos. A questão dissertativa versará sobre Direito Constitucional. Somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60

(sessenta) pontos.

7.3 - Etapa 2 - Entrevista: a entrevista será individual e versará sobre as atividades, conhecimentos e experiências do Estagiário na área em questão. Nessa etapa, também, será analisado o currículo do candidato, os documentos comprobatórios de escolaridade fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no subitem 1.6 e 1.7 do presente Edital. Essa etapa, de caráter classificatório e eliminatório, obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Somente será considerado habilitado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.3.1 - Para a Etapa 2 - Entrevista, serão convocados os 05 (cinco) primeiros candidatos aprovados na Etapa 1, em lista a ser divulgada no dia 16/10/2014 na *homepage* www.ufsj.edu.br/fauf/concursos. Esses candidatos deverão comparecer na FAUF, no dia **23/10/2014**, em horário a ser informado oportunamente, para participarem da entrevista, que será realizada por uma banca designada por sua diretoria.

7.3.1.1 - Ocorrendo empate na Etapa 1, o quantitativo constante no subitem 7.3.1, será acrescido do número de candidatos nessa condição.

7.3.1.2 - Dentro do prazo de validade desse processo seletivo, a FAUF poderá realizar a contratação de outros estagiários, havendo necessidade. Para tal, deverá ser obedecido à classificação da 1ª. Etapa, mas com o direito de convocar para a segunda etapa (entrevista) um número diferente de candidatos daquele estabelecido no subitem 7.3.1. Além disso, ficarão fora da lista de convocados os seguintes candidatos: aqueles já reprovados em entrevista anterior, conforme subitem 7.3; aqueles já contratados pela FAUF; aqueles que foram convocados para contratação, mas não compareceram ou não desejaram mais ser contratados.

7.4 - A classificação final do candidato será obtida pelo somatório dos pontos obtidos em cada etapa.

7.5 - A FAUF divulgará em seu site somente a relação dos candidatos aprovados, fins de preservar o nome dos não aprovados.

7.6 - O processo seletivo será homologado pelo Presidente da FAUF.

7.7 - Em caso de empate de classificação final, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

7.7.1 - Obter maior nota na prova Escrita;

7.7.2 - Tiver maior idade.

7.8 - O resultado final será divulgado no dia 27/10/2014 na *homepage* www.ufsj.edu.br/fauf/concursos.

8 - Da Convocação e Contratação:

8.1- A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, exceto para vagas novas, conforme disposto no subitem 7.3.1.2.

8.2 - São condições para a contratação:

8.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

8.3 - O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 8.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

9 - Das Disposições Gerais:

9.1 – Cabe recurso administrativo, no prazo de três (03) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

9.1.1 - O recurso será dirigido ao Presidente da FAUF, que terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.

9.2 - Não serão admitidos pedidos de revisão de provas.

9.3 - Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência da FAUF.

9.4 - Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade válido, comprovante de inscrição no processo seletivo – FAUF, lápis, borracha e caneta azul.

9.5 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

9.6 - Somente será admitido às provas o candidato que exhibir, no ato, documento de identidade válido. São considerados documentos de identidade válidos para fins do Processo Seletivo: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Carteira de Trabalho.

9.7 - Durante a realização das provas não será permitido o uso de telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não de comunicação.

9.8 - Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

9.9 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

9.10 - É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

9.11 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para Estagiário, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos e sítio da FAUF podendo ser acessado na *homepage* www.ufsj.edu.br/fauf/concursos.

São João del-Rei, 23 de setembro de 2014.

Jucélio Luiz de Paula Sales
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 005/2014

Programa da prova:

- Código Civil de 2002; Contratos;
- Lei 8.958/94 e Decreto 8.241/14.
- Constituição Federal de 1988 e princípios de Direito Constitucional.
- Princípios da Lei Federal nº 8.666/96 e princípios da Administração Pública.